



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAS DOS
ADMINISTRADORES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, REFERENTE
AO **EXERCÍCIO DE 2022**.

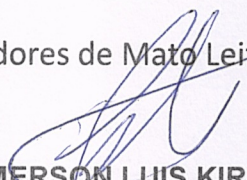
EMERSON LUIS KIRCH, Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º. Fica aprovado o **PARECER nº 22.958**, inserto no **Processo
nº 000574-02.00/22-5**, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova
a Prestação de Contas dos Senhores Administradores do Poder Executivo Municipal de
Mato Leitão, referente ao “exercício de 2022”.

Art. 2º. Após a aprovação deste Projeto, o Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão/RS, 16 de abril de 2025.


EMERSON LUIS KIRCH
Presidente
Exercício 2025

Registre-se e Publique-se

LUIS GUSTAVO BECKER
1º SECRETÁRIO